



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 145 de 15 de setembro de 1.973

ABRE AO ORÇAMENTO VIGENTE, O CREDITO ESPECIAL DE CR\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS) , e dá outras providencias:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti Decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder executivo Municipal , autorizado a conceder ao Hospital e Maternidade São José, uma contri**bu**ição de Cr\$30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) para o prosseguimento das Obras do Hospital.

ART. 2º - Fica igualmente o sr. Prefeito Municipal de Mauriti(CE), autoriz do a abrir ao Orçamento vigente, o Crédito Especial de Cr\$15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), e incluir igual importancia na proposta Orçamentária do ~~exercício~~ de 1.974, para o fim de que trata o artigo primeiro.

ART. 3º - Para cobertura das despesas do Cré**de**ito Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos pela anulação parcial das Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

SETOR DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3.1.1.0-79 - Pessoal	Passa de	Cr\$ 16.000,00
	para	Cr\$ <u>10.000,00</u>
	Diminui	Cr\$ 6.000,00
4.1.3.0-71 - EQUIP. Instalações.....	Passa de	Cr\$ 7.000,00
	para	Cr\$ <u>2.000,00</u>
	Diminui	Cr\$ 5.000,00
4.1.4.0-71 - Material Permanente.....	Passa de	Cr\$ 8.000,00
	para	Cr\$ <u>4.000,00</u>
	Diminui	Cr\$ 4.000,00

ART. 4º - O presente Crédito Especial, ficará enquadrado na Unidade Orçamentária de Saúde e Serviço Social -

4.3.3.0-73 - Aux. para Obras Públicas - Hospital e Maternidade S.Jo**sé**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

Continuação....

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Promulgação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), em
15 de setembro de 1.973.

Expedito de Oliveira Leite
EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Ivanete Cavalcante Sobral
IVANETE CAVALCANTE SOBRAL
SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO